

Rallye Vidreiro Centro de Portugal 2025

DATA: 17/10/2025

HORA: 11:00

Objecto: ADITAMENTO Nº 4

Doc. nº: 1.4

Log:

De: Colégio Comissários Desportivos

PARA: Todos os Concorrentes / equipas

Nº de páginas: 2 (duas)

ADITAMENTO Nº4

O Regulamento Particular de Prova, sofre as seguintes alterações:

(Atualização)

Art.º 9 – DESENNOLAR DA PROVA

(...)

9.7 – Ordem de Partida

A ordem de partida será definida conforme Art.º ~~17.4~~ 17.2.3 e 17.5, f) das PER.

(...)

(Adicionado)

Anexo VIII

VIII.1 – Representante Oficial do Concorrente

O Representante Oficial de cada Concorrente recebe toda e qualquer notificação que seja enviada a esse Concorrente. A esse Representante Oficial foi entregue um código individual de identificação e acesso às Notificações Oficiais que sejam enviadas para esse Concorrente.

VIII.2 – Notificações Oficiais

VIII.2.1 - As Notificações Oficiais e demais Documentos Individuais a entregar individualmente aos Concorrentes (como por exemplo as Notificações de Verificações Técnicas Finais) serão feitas através da APP Sportity.

VIII.2.2 - O Representante Oficial do Concorrente recebeu um QR Code, que deverá utilizar para se autenticar na área reservada da APP Sportity. Esta autenticação poderá ser realizada através de telemóvel ou tablet para efeitos de entrega dos documentos referidos no ponto VIII.2.1 do presente Anexo.

VIII.2.3 - De acordo com o Art. 5.1 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, *"(...) No caso do regulamento particular da prova/evento prever o registo digital do concorrente e/ou do seu representante legal, as notificações digitais emitidas pela "app" indicada serão vinculativas relativamente à data e hora da sua emissão e remissão ao notificado."*



O Colégio de Comissários Desportivos,

(Presidente CCD)
Paulo Laginha

(CCD)
Gastão Araújo

(CCD)
Rodolfo Rocha